



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2228, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**ALTERA A LEI Nº 1903/97, QUE TRATA DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E OS CONSELHOS TUTELARES E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova e ele Sanciona**, a seguinte Lei Municipal

Art. 1º. Fica alterado a redação do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1903/97, alterado pela Lei Municipal nº 2060 de 09 de dezembro de 2009, onde passa a ter nova redação:

*“Art. 28 – O vencimento do Conselheiro Tutelar de Barcarena é fixado em R\$ 4.770,00 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais)”.*

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
*Paulo Sérgio Matos de Alcântara*  
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA  
**PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA**  
Prefeito Municipal de Barcarena